



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.214, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART.
2º DO DECRETO Nº 6.199, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º. O inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.199, de 18 de outubro de 2018, que “*Modifica, em caráter excepcional, com fundamento na Lei Municipal nº 6.116/2015 o expediente de trabalho e o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, a partir de 22 de outubro de 2018 e dá outras providências*”, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 2º.**

.

‘**III.** Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Ciência e Inovação, Secretaria de Finanças e Departamento de Arrecadação de Água e Esgoto, que integra outros serviços oferecidos à população, bem como no PROCON deverão ser distribuídas senhas aos usuários presentes que ainda não tenham sido atendidos até às 13h;

.”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de outubro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas